



OFÍCIO VEREADOR Nº 973/2022

(CAR SABESP 2021 – Proc. 19/2021-L)

São Roque, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e o Município de São Roque, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto à Concessionária, no sentido de prestar informações acerca do estudo publicado no site "Mapa da Água", face a qualidade da água fornecida aos cidadãos do município de São Roque.

A presente solicitação se justifica no fato de termos tomado conhecimento de que foi publicado estudo no site "Mapa da Água", revelando resultados de testes feitos na água tratada de São Roque entre os anos de 2018 e 2020. O estudo informa que foram detectadas substâncias, em índices acima do permitido pelo Ministério da Saúde, que podem oferecer risco à saúde da nossa população, sendo elas: *Aldrin + Dieldrin (Agrotóxicos)*, *Ácidos Haloacéticos Total e Trihalometanos Total*.

A Lei brasileira determina que os fornecedores são responsáveis por testar a água e por apresentar os resultados à autoridade de saúde local, o que na prática se dá por meio do registro desses dados no Sisagua, do Ministério da Saúde. O "mapa" traz todos os resultados computados no Sisagua para agrotóxicos, substâncias orgânicas, inorgânicas, parâmetros radioativos e, o grupo que se revelou mais problemático: os subprodutos da desinfecção, que são substâncias indesejáveis geradas a partir do processo de tratamento da água.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante disso, REQUEREMOS aos responsáveis que prestem esclarecimentos acerca da qualidade da água do nosso Município, bem como apresentem laudos que demonstrem a existência de substâncias nocivas à saúde da população.

Pede-se extrema cautela e atenção ao presente pedido, considerando que eventual omissão da empresa em tomar todas as providências para impedir a existência de substâncias na água fornecida, que prejudiquem a saúde da população, poderão importar em graves danos para todos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAUJO NUNES

Presidente CAR SABESP 2021 – Proc. 19/2021-L

Ao
Ilustríssimo Senhor
ADRIANO JOSÉ BRANCO
MD. Gerente de Divisão da SABESP em Tatuí

PROTOCOLO Nº CETS 17/03/2022 - 15:17 3730/2022 /cmj-